



# *Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio*

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

### **RESUMO DO EDITAL**

**Processo Licitatório** Nº 022/2023

**Modalidade:** Convite Nº 005/2023

**Tipo:** Menor preço por item

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de moveis planejados no prédio da prefeitura municipal, conforme prazo, tipo, e descrições em anexo.

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto em anexo.

O certame está instaurado na modalidade de: **CARTA CONVITE** (obras estimadas até R\$ 330.000,00 e compras e serviços até R\$ 176.000,00) com julgamento pelo **tipo:** menor preço por item.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pelas Leis nº 8.666/93 e complementar nº 123/06 e suas respectivas alterações.

#### **Entrega das Propostas**

As propostas serão recebidas, durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local: Na sede da prefeitura municipal de Santa Bárbara do Tugúrio na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, - Centro - CEP 36.215-000, no setor responsável por licitação.

#### **Abertura da documentação**

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

**Entrega do Envelopes:** Até 07 de março de 2023 as 15h00min;

**Data e horário de habilitação:** 07 de março de 2023 as 15h00min;

**Data e horário de julgamento:** 14 de março de 2023 as 15h00min

**Adjudicação:** após o termino do processo ou interesse público.



## *Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio*

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**Valor total previsto:** R\$ 162.171,80 (Cento e sessenta e dois mil e cento e setenta e um reais e oitenta centavos), *referente ao valor global, conforme projeto básico*

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 27 de fevereiro de 2023.

---

**Vinicius Da Silva Ferreira**

**Presidente da CPL / Portaria 152/2022**



# *Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio*

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

### **EDITAL Nº 022/2023**

**Processo Licitatório Nº 022/2023**

**Modalidade: Convite Nº 005/2023**

**Tipo: Menor preço por item**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de moveis planejados no prédio da prefeitura municipal, conforme prazo, tipo, e descrições em anexo.

**O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeados pela Portaria nº 152/2022, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que até 07 de março de 2023 as 15h00min;**, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Tugúrio (MG), situada na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Bairro Centro, junto à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, que receberá propostas em atendimento ao objeto epigrafado acima, e logo em seguida dará abertura a sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas, que serão realizados de acordo com os procedimentos das Leis acima citadas, Decreto Municipal e demais regras deste edital.

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

#### **1.1. O objeto desta licitação é:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de moveis planejados no prédio da prefeitura municipal, conforme prazo, tipo, e descrições em anexo.

**1.2.** A especificação com suas características e particularidades encontra-se definido em anexo, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

**1.3. Ficará a cargo a fiscalização a Secretária Municipal de Governo através da senhora Jaqueline Lâne Araújo Ferreira Mendes**

**O edital de número 022/2023 contém os seguintes anexos:**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2023.**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR**



## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE DE ACORDO COM V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE PRAZO**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI**

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IX - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR**

**ANEXO X - CONVITE**

### **CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES**

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

**2.1. MUNICÍPIO:** pessoa jurídica que promove a presente licitação.

**2.2. PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE:** pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

**2.3. COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO:** grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

**2.4. CONTRATANTE:** município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

**2.5. CONTRATADO:** pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

**2.6. ADMINISTRAÇÃO:** todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

**2.7. FISCALIZAÇÃO:** representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

### **CLAUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

**3.1.** O prazo para entrega das mercadorias é de 30 (trinta) dias corridos após o solicitado pelo órgão competente.



## ***Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio***

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**3.1.1.** O mesmo terá um prazo de 05 (Cinco) dias para troca de produtos em caso de divergência com o solicitado.

**3.1.2.** Caso não respeitado os prazos de entrega do solicitado a contratante notificara a empresa, podendo a Ata de registro de preço / contrato com a mesmo passando o fornecimento para a segunda colocada.

**3.2.** O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade

**3.3.** O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas neste edital.

**3.4.** Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os encargos para com a mão de obra referente ao fornecimento dos produtos.

**3.5.** Os Produtos deverão ser entregues de acordo com descritivo informado em anexo, sendo conferido pelo órgão solicitante no ato da entrega.

**3.6.** Fica estabelecido que a empresa vencedora, deverá assumir sem quaisquer custos adicionais as instalações dos materiais solicitados, dentro do prazo informado para a entrega.

**3.7.** Deverá estar em acordo com o descrito em Projeto Básico, e contrato.

**3.8.** A entrega deverá ser protocolizada e instalada nos dias estabelecidos e em horário de funcionamento, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio estado de Minas Gerais, na Rua Camilo Silvério Mendes, 84, no Bairro Centro, com o CEP 36.215-000, em horário comercial de 08h as 16h.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo contratual é de 12 (Doze) meses a contar do ato da assinatura, conforme estabelecido em anexo podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação.

#### **CLAUSULA QUINTA - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**Entrega do Envelopes:** Até 07 de março de 2023 as 15h00min;

**Data e horário de habilitação:** 07 de março de 2023 as 15h00min;

**Data e horário de julgamento:** 14 de março de 2023 as 15h00min

**Adjudicação:** após o termino do processo ou interesse público.

**Valor total previsto:** R\$ 162.171,80 (Cento e sessenta e dois mil e cento e setenta e um reais e oitenta centavos), *referente ao valor global, conforme projeto básico*



# ***Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio***

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**5.2.** O presidente da comissão permanente de licitação através da justificativa necessária poderá solicitar a suspensão do certame, e remarcando dia e horário para retorno, tempo que seja hábil para cadastramentos ou resoluções referente ao processo.

### **CLAUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**6.1.** As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001.002.04.122.0052.1.175.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA GERAL

### **CLAUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS**

**7.1.** OS pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente, após entrega dos produtos, conforme quantidade e acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os produtos de acordo com a aceitabilidade do setor e quantidade entregue estabelecida pela ordem de fornecimento.

**7.1.1.** A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, desde que o documento de cobrança seja apresentado, com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

**7.2.** A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal;

**7.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**8.1.** O preço contratado é irrevogável, pelo período de um ano, exceto em situações que visem o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, decorrentes de fatos supervenientes, mediante comum acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, da Lei 8.666/93 especialmente na eventualidade de aumento ou redução de preços, aplicando-se reajuste proporcional de acordo com a planilha de custo, presente em Anexo.

**8.1.1.** O reajuste fica estabelecido pelo INPC (Índice nacional de preço ao consumo), caso ocorra reajuste do tempo de serviço.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**8.2.** O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº 8.666/1993.

**8.3.** Fica estabelecido que a empresa vencedora, deverá assumir sem quaisquer custos adicionais as instalações dos materiais solicitados, dentro do prazo informado para a entrega.

**CLAUSULA NONA – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**9.1. Poderão participar** da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.

**9.2. Não poderão participar** do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

**9.3. Não poderá participar da licitação:**

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

**9.4.** Nos termos do art. 22, §3º da lei federal nº. 8.666/1993, também poderão participar do certame as pessoas e empresas cadastradas no MUNICÍPIO, na especialidade objeto do presente certame, que manifestarem e formalizarem seu interesse em participar através de requerimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora e data marcada para entrega dos envelopes.

**CLAUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**10.1.** Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

**10.2.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

**10.3.** Estando todos os licitantes presentes, o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de documentação na própria sessão.

**10.4.** Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de interpor recurso com relação à fase de habilitação.



## ***Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio***

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**10.5.** Havendo concordância dos LICITANTES o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, sendo esta renúncia presumida para aqueles que não se encontrarem presentes ao ato ou devidamente representados.

**10.6.** Caso não haja renúncia ao direito de interpor recurso por todos os participantes, a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas, ficando todos intimados para apresentar recurso e impugná-lo nos prazos da lei.

**10.7.** Ocorrendo qualquer situação onde envelopes fiquem sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estes serão rubricados pelos LICITANTES presentes e, no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos para que verifiquem se os envelopes foram violados.

**10.8.** Sendo o caso, dar-se-á prosseguimento à abertura e julgamento das propostas, observando os demais critérios estabelecidos neste edital.

**10.9.** Havendo empate entre várias propostas, o desempate será definido através de sorteio.

**10.10.** No caso de sorteio, este será realizado na própria sessão após comunicado via e-mail ou outro meio com relação à decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO relativa à fase de julgamento das propostas de preços.

**10.11.** Anunciado o resultado e, havendo concordância de todos, o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de propostas.

**10.12.** Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES**

**11.1.** A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandato;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.





## ***Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio***

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**11.2.** Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

**11.3.** Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

**11.4.** A representação do licitante junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

**11.5.** Na hipótese prevista neste edital, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

**11.6.** Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

**11.7.** Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou similares.

**11.8.** O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**12.1.** Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas, deverão entregar junto ao presidente da CPCÇ, na sala de licitações, dois (02) envelopes referentes a DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA E PROPOSTAS e, com as seguintes indicações externas:

#### **ENVELOPE Nº. 01 DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)**

**CNPJ:**

**CONTATO:**

**E-MAIL:**

**Processo Licitatório Nº 022/2023**

**Modalidade: Convite Nº 005/2023**

**Tipo: Menor preço por item**



## *Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio*

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de moveis planejados no prédio da prefeitura municipal, conforme prazo, tipo, e descrições em anexo.

#### **ENVELOPE Nº. 02 PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)**

**CNPJ:**

**CONTATO:**

**E-MAIL:**

**Processo Licitatório Nº 022/2023**

**Modalidade: Convite Nº 005/2023**

**Tipo: Menor preço por item**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de moveis planejados no prédio da prefeitura municipal, conforme prazo, tipo, e descrições em anexo.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os (as) proponentes interessados em participar da licitação deverão incluir no Envelope n.º 02 as seguintes documentações:

<b>DA HABILITAÇÃO</b>
<b>1. HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>
1.1. Cédula de identidade (de todos os Sócios);
1.2. Registro Comercial (No Caso de Empresa individual);
1.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando em sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
1.2.2. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;
1.3. No caso de ME e EPP – Certidão Simplificada da Junta Comercial;
<b>2. REGULARIDADE FISCAL</b>
2.1. Cadastro de pessoas físicas CPF (de todos os Sócios);
2.2. CNPJ (Cadastro nacional de Pessoa Jurídica); (Emissão não inferior a 60 dias)
2.3. Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida Ativa da união.
2.4. Prova de Regularidade quanto à Fazenda Estadual;
2.5. Prova de Regularidade quanto à Fazenda Municipal;
2.6. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

<b>3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>
<b>3.1.</b> Atestado de capacidade técnica órgão público ou não;
<b>4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>
<b>4.1.</b> Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
<b>5. OUTROS</b>
<b>5.1.</b> Declaração assinada pelo representante legal de que não foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público;
<b>5.2.</b> Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
<b>5.3.</b> Declaração para Micro e Pequenas empresas e Microempreendedor Individual;

**13.2.** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original com cópias respectivas a serem autenticadas pela Comissão de Licitação ou cópias devidamente autenticadas em Cartórios de Notas. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do presidente da CPL. É dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *Internet*.

**13.3.** Nos casos de documentos sem estipulação do prazo de validade, serão aceitos aqueles emitidos até 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data de abertura desta Licitação.

**13.4.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da Matriz ou da Filial da licitante. Não serão aceitos documentos parte da Matriz e parte da Filial.

**13.5.** O envelope de documentação do licitante que não for aberto ficará em poder do(a) presidente da comissão permanente de licitação pelo **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**13.6.** O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÃO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

**13.7.** A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

**14.1. Será inabilitado o licitante que:**

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações;
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;



## ***Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio***

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**15.1.** A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido em anexo.

**15.2.** Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 02 (duas) casas decimais.

**15.3.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

**15.4.** A proposta deverá conter informações como, Razão Social, CNPJ, inscrição Estadual, Endereço, Contato, responsável, informações bancárias, sendo desclassificado a empresa que informar os dados solicitados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**16.1.** A licitação é do tipo **menor preço por item**

**16.2.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

**16.3.** Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

**16.4.** A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o anexo;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- l) estiverem preenchidas a lápis; e
- m) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**16.5.** Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

**16.6.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate de acordo com o parágrafo único do art. 3º combinado (preferência para empresas brasileiras de capital nacional, com objeto produzido no Brasil, produzido ou prestado por empresas brasileiras, produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País) e com o § 2º do art. 45 (sorteio) da lei federal nº 8.666/93.

**16.7.** Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderão ser relevadas.

**16.8.** Em caso de divergência de valor entre o preço total e o preço unitário será considerado o preço unitário.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**17.1.** A entrega do objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a entrega do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

**17.2.** O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

**17.3.** A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a



inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

**17.4.** Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

**17.5.** A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co - responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**18.1.** O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo em anexo em prazo não superior a 05 (cinco) dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

**18.1.1.** O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta.

**18.2.** Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

**18.3.** O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

#### **CLAUSULA DÉCIMA NONA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO**

**19.1.** Além de se responsabilizar pela entrega do objeto / serviços nos exatos termos previstos e estipulados em anexo, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

**19.2.** O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.



## ***Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio***

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**19.3.** Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

**19.4.** A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e consequente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

**19.5.** Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**20.1.** Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8.666/93, devidamente fundamentados.

**20.2.** Os licitantes terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e de propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

**20.3.** Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

**20.4.** Interposto o recurso por um dos licitantes, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de ciência do ato, sendo esta presumida a partir do recebimento de e-mails.

**20.5.** O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Havendo o descumprimento total ou parcial das condições previstas nesta licitação e no contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO as seguintes sanções, isoladas ou cumuladas:

a) advertência;

b) multa, por cada infração cometida, de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data da ocorrência ou de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, que poderá ser retida no pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



## ***Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio***

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**22.1.** As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

**22.2.** Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

**22.3.** O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

**22.4.** A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

**22.5.** A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

**a)** tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;

**b)** examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**23.1.** À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

**23.2.** Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.





## ***Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio***

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**23.3.** Nos termos do art. 49 da lei federal Nº 8.666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

**23.4.** O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

**23.5.** O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

**23.6.** Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal Nº 8.666/1993.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO**

**24.1.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Barbacena - MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preço decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 27 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Vinicius Da Silva Ferreira**  
Presidente da CPL / Portaria 152/2022

\_\_\_\_\_  
**Jose Antônio Alves Donato**  
Prefeito Municipal  
Visto

\_\_\_\_\_  
**Jaqueline Lâne Araújo Ferreira Mendes**  
Secretária de governo

#### **Membros:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_



# Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

### ANEXO I PROJETO BÁSICO

**Processo Licitatório** Nº 022/2023

**Modalidade:** Convite Nº 005/2023

**Tipo:** Menor preço por item

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de moveis planejados no prédio da prefeitura municipal, conforme prazo, tipo, e descrições em anexo.

#### CLAUSULA PRIMEIRO – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de moveis planejados no prédio da prefeitura municipal, conforme prazo, tipo, e descrições em anexo.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Informo o preço estabelecido abaixo é de acordo com a soma dos orçamentos e dividido pela quantidade total de orçamento conforme listados abaixo.

Item	Especificação do Produto	Quant.	Marca	Valor Máximo Aceitável	
				V. Unitário	V. Total
1	Cadeira estofada com encosto capitonado com botões revestidos no mesmo tecido do acento e encosto. Base giratória com madeira tauari e alumínio. Acento e encosto em MDF prensado, revestido em espuma D26 com 4cm de espessura, acabamento em tecido Marron café de primeira linha. Medidas 63cm de largura, 91cm de altura e 48cm de profundidade.	3		R\$ 863,00	R\$ 2.589,00
2	Poltrona estofada com base madeira e 4 pés palito. Acento e encosto em MDF prensado e revestido em tecido linha A. Espuma D26 com 6cm de espessura, sobreposta no acento, encosto e 2 braços acabamento em tecido primeira linha. Medidas 84cm de largura, 84cm de altura e 80cm de profundidade.	4		R\$ 609,33	R\$ 2.437,32
3	Vaso decorativo com prata artificial. Composto de vaso em polietileno medindo no mínimo 300mm de altura x 280mm de diâmetro, montado com argila e decoração das bordas do vaso com pedras brancas ou pedras de argila, ou cascas de tronco de madeira. Planta artificial texturizada. Vaso completo montado.	3		R\$ 529,33	R\$ 1.587,99
4	Cadeira Office esteirinha fixa com braços. Dimensões:	14		R\$	R\$



## Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

	58cm largura, 58cm profundidade, 85cm altura. Sistema de poliuretano com espumas laminadas com base sky cromada fixa.			1.129,00	15.806,00
5	Cadeira Presidente espaldar costurada. Anatômica, giratória. 2 braços fixos em polipropileno ou cromado. Base em aço tubular com capa em polipropileno, ou base em cromado, com rodízios em polipropileno, rodízio 360°. Acento e encosto estofado com espuma, revestida em couro ecológico. Suporta até 100kg. Medidas: altura total 1,10m, largura total 0,50m, profundidade total 0,50m.	1		R\$ 1.612,33	R\$ 1.612,33
6	Cadeira Office Escritório Diretor Giratória com braços. Dimensões: 49cm largura, 50cm profundidade, 93cm altura. Materiais Assento em tecido com base cromada e rodízios.	12		R\$ 1.032,67	R\$ 12.392,04
7	Cadeira giratória alta com apoio de pé, regulagem de altura por pistão a gás, assento e encosto em espuma injetada anatômica com braço.	1		R\$ 759,67	R\$ 759,67
8	Banqueta baixa. Medidas: Altura Total: 67cm; altura acento ao chão 47cm; profundidade total: 38cm, diâmetro do assento: 35cm. Estrutura em aço tubular, com pintura eletrostática branca. Acento com espuma injetada revetido de corino cor a escolher.	2		R\$ 229,67	R\$ 459,34
9	Cadeira fixa, base ski, estrutura em aço tubular 7/8, pintura eletrostática preta, com sefir, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em corino, cor a escolher. Medidas: Altura total 85cm, Altura do assento até ao chão 45cm, profundidade total 45cm, largura total 45cm, altura do encosto 29cm, largura do encosto 36cm, profundidade do assento 38cm, largura do assento 45cm.	12		R\$ 426,00	R\$ 5.112,00
10	Bancada com 4 portas medindo 1,60m largura, por 0,50m de profundidade e 0,82m de altura. Material 100% MDF 15mm, Cores interno MDF branco nas duas faces, externo MDF madeirado nas duas faces, cor a escolher. Fundo HDF 3mm branco uma face. Portas com puxador Cava e 2 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta. Tampo engrossado 30mm.	1		R\$ 1.956,47	R\$ 1.956,47
11	Mesa Canto L 1,40m x 2,00m x 0,75 altura. Especificação medidas: lado esquerdo (posição sentado) mesa 1,40m x 0,52m x 0,75m por fora, com bancada interna de 1,20m com 4 gavetas 0,40m, corrediças telescópicas, puxador ponto, chave na primeira gaveta e restante 0,80m bancada com uma prateleira no meio; Mesa de frente 2,00m x 0,55m x 0,75m. Material 100% MDF 15mm Madeirado 2 faces cor a escolher, fundo das gavetas HDF 3mm branco 1 face. Tampo mesa engrossado 30mm.	1		R\$ 3.550,67	R\$ 3.550,67



## Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

12	Arquivo Gaveteiro medindo 0,48m largura x 1,45m altura e 0,50m profundidade com corredeiras reforçadas. Material MDF 2 faces, interno branco, externo aparente madeirado. Fundo arquivo e gavetas HDF branco uma face.	4		R\$ 1.736,33	R\$ 6.945,32
13	Mesa Canto L medindo 2,00m x 2,70m x 0,75 altura. Especificação medidas: lado esquerdo (posição sentado) mesa 2,00m x 0,60m profundidade x 0,75m altura, com nicho suporte CPU e suporte de teclado e mouse com corredeira telescópica. Bancada interna em L com 2 portas unindo a bancada que forma 2,70m, portas com 2 dobradiças conto L em aço niquelado, um gaveteiro 0,40m com 1 gaveta grande e 2 gavetas menores corredeiras telescópicas, puxador ponto. Material 100% MDF 15mm, interno MDF Branco 2 faces, externo aparente MDF Madeirado 2 faces, fundo das gavetas em HDF 15mm branco 1 face. Tampo da mesa engrossado 30mm	1		R\$ 5.056,67	R\$ 5.056,67
14	Mesa Recepção, medindo 1,20m largura, 0,90m de altura, e 0,50m de profundidade, com 4 gavetas corredeira telescópica aço com acabamento niquelado, Material 100% MDF 15 mm interno MDF branco 2 faces, externo aparente MDF madeirado 2 faces cor a escolher, fundo das gavetas HDF 3mm branco 1 face.	1		R\$ 1.706,00	R\$ 1.706,00
15	Escaninho medindo 1,45m de altura, por 0,95m de largura e 0,40m de profundidade, com 12 portas, 2 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta e chave, corpo 100% MDF 15 mm, tamponado, interno branco nas 2 faces, externo aparente madeirado nas 2 faces cor a escolher, fundo de 3mm branco 1 face,	1		R\$ 1.866,00	R\$ 1.866,00
16	Armário medindo 1,45m altura, por 0,95m de largura e 0,40m profundidade, com 2 portas 4 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta, puxador ponto. 4 divisões internas. Material 100% MDF, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces. Fundo HDF 3mm branco 1 face.	1		R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
17	Mesa Canto L 2,05m x 1,40m x 0,75 altura. Especificação medidas: lado esquerdo (posição sentado) mesa 2,00m x 0,50m x 0,75m por fora, com bancada interna de 1,80m com 1 nicho suporte para arquivo existente que mede 0,52 largura, 0,43 profundidade e 0,43 altura, com 1 gaveta embaixo com corredeira telescópica e puxador ponto; 1 porta com 2 dobradiças, puxador ponto e 1 divisão interna , 3 gavetas sendo 1 alta e 2 menores com corredeira telescópica e puxador ponto; suporte de CPU embaixo do L. Mesa de frente 1,40m x 0,55m x 0,75m. Material 100% MDF 15mm, tamponando, interno branco 2	1		R\$ 3.493,33	R\$ 3.493,33



# Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

	faces, aparente MDF Madeirado 2 faces cor a escolher, fundo das gavetas HDF 3mm branco 1 face. Tampo mesa engrossado 30mm.				
18	Mesa Canto U 1,40m x 2,05m x 1,40m x 0,75 altura. Especificação medidas: posição sentado frente mesa 1,40m x 0,55m x 0,75m, lado direito mesa 2,00m x 0,50m x 0,75m por fora, com bancada interna de 1,80m com 1 nicho suporte CPU, 3 gavetas sendo 1 alta e 2 menores com corredeira telescópica e puxador ponto; 1 armário canto L com 2 portas, 2 dobradiças aço niquelado canto L em cada porta, puxador ponto. Mesa parte de trás 1,40m x 0,52m x 0,75m, com 1 portas com 2 dobradiças aço niquelado reta 35mm, e 1 divisão interna. Material 100% MDF 15mm, tamponado, interno branco 2 faces, aparente MDF Madeirado 2 faces cor a escolher, fundo das gavetas HDF 3mm branco 1 face. Tampo mesa engrossado 30mm.	1		R\$ 4.408,67	R\$ 4.408,67
19	Armário alto medindo 2,35m altura, por 0,80m de largura e 0,52m profundidade, com 2 portas 4 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta, no mínimo, puxador ponto. 6 divisões internas. Material 100% MDF 15mm, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces, fundo HDF 3mm branco 1 face.	1		R\$ 2.458,00	R\$ 2.458,00
20	Fechamento de escada em L medindo 1,70m x 1,50m x até 2,00m de altura, com 2 portas para acesso interno, com dobradiças e puxador ponto. Material 100% MDF 15mm madeirado	1		R\$ 2.410,33	R\$ 2.410,33
21	Armário / estante 100% MDF 15mm branco 2 faces, para parte debaixo da escada, medidas 1,50m x 0,54m altura x 0,65m profundidade, fundo de HDF 3mm branco.	1		R\$ 933,33	R\$ 933,33
22	Armário / estante 100% MDF 15mm branco 2 faces, para parte debaixo da escada, medidas 1,50m x 0,75m altura x 0,52m profundidade, fundo de HDF 3mm branco, com 1 prateleira interna e 1 divisão na parte debaixo.	1		R\$ 993,33	R\$ 993,33
23	Armários cozinha 100% MDF 15mm mesclado, corpo Branco 2 faces, portas madeirada 2 faces cor a escolher, fundo branco HDF 3mm 1 face. Sendo armários superiores: 1 armário medindo 0,70m altura x 0,45 largura x 0,30 profundidade com 1 porta 2 dobradiças aço niquelado 35mm reta, com uma divisão interna; 1 armário medindo 0,60m largura x 0,33m altura e 0,30m comprimento com 1 porta basculante 2 dobradiças aço niquelado 35mm reta e 1 pistão a gás; 1 nicho microondas MDF branco medindo 0,60m largura	1		R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33



## Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

	x 0,37m altura x 0,40m profundidade; 1 armário 0,90m largura x 0,70m altura x 0,30m profundidade, com 2 portas, 2 dobradiças aço niquelado 35mm reta em cada porta e 1 divisão interna. Armário inferior: 1 armário 0,95m largura x 0,66m altura x 0,50m profundidade, com 2 portas, 2 dobradiças aço niquelado 35mm reta em cada porta. Todas as portas com puxador cava. 1 Bancada suspensa 1,40m largura x 0,50m profundidade apoiada em 2 suportes de ferro reforçados.				
24	Bancada com 4 portas medindo 2,00m largura, por 0,50m de profundidade e 0,85m de altura. Material 100% MDF 15mm, Cores interno MDF branco nas duas faces, externo aparente MDF madeirado nas duas faces, cor a escolher. Fundo HDF 3mm branco uma face. Portas com puxador Cava e 2 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta. Tampo engrossado 30mm.	1		R\$ 2.367,67	R\$ 2.367,67
25	Mesa 1,85m x 1,20m x 0,75m altura 100% MDF 15mm madeirado cor a escolher, tampo engrossado com 30mm ou 45mm. Estrutura Base da mesa fabricado em aço, chapa 18 na cor preta.	2		R\$ 2.116,67	R\$ 4.233,34
26	Painel ripado 100% MDF 15mm madeirado, cor a escolher, medindo 1,20 de largura x 2,70m altura. Ripas de 0,07m cada.	1		R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00
27	Mesa Canto L 2,00m x 1,40m x 0,75 altura. Especificação medidas posição sentado, 1 lado esquerdo e 1 do lado direito. Mesa 2,05m x 0,55m x 0,75m, bancada lateral (um lado esquerdo, outro lado direito), com bancada interna de 1,30m com 1 nicho suporte para CPU, 3 gavetas sendo 1 alta e 2 menores com corredeira telescópica e puxador ponto; 1 porta com 2 dobradiças, puxador ponto e 1 divisão interna. Material 100% MDF 15mm, tamponando, interno branco 2 faces, aparente MDF Madeirado 2 faces cor a escolher, fundo das gavetas HDF 3mm branco 1 face. Tampo mesa engrossado 30mm.	2		R\$ 3.320,67	R\$ 6.641,34
28	Mesa Canto L 1,50m x 1,70m x 0,75 altura. Especificação medidas posição sentado, lado esquerdo mesa 1,70m x 0,52m x 0,75m, embaixo 1 armário 2 portas 0,60m largura x 0,52 profundidade x 0,72 altura, com 2 dobradiças, puxador ponto e 1 divisão interna. Material 100% MDF 15mm, tamponando, interno branco 2 faces, aparente MDF Madeirado 2 faces cor a escolher, fundo HDF 3mm branco 1 face. Tampo mesa engrossado 30mm.	1		R\$ 2.346,33	R\$ 2.346,33
29	Nicho suspenso 100% MDF 15mm Madeirado cor a escolher, medindo 1,40m comprimento x 0,40m altura	2		R\$ 641,00	R\$ 1.282,00



# Govorno do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

	x 0,30m profundidade				
30	Armário medindo 2,00m altura, por 0,70m de largura e 0,52m profundidade, com 2 portas 4 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta, puxador ponto. 5 prateleiras internas. Material 100% MDF, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces. Fundo HDF 3mm branco 1 face.	2		R\$ 2.055,67	R\$ 4.111,34
31	Armário pia banheiro 100% MDF 15mm madeirado cor a escolher. Modelo suspenso com 2 portas 2 dobradiças aço niquelado reta 35mm, puxador ponto. Medindo 0,55m largura x 0,40m altura x 0,40m profundidade.	2		R\$ 736,33	R\$ 1.472,66
32	Mesa reta 100% MDF 15mm tamponada, interno Branco, externo aparente madeirado cor a escolher. Medindo 1,40m comprimento x 0,52m profundidade x 0,75m altura. Com nicho suporte de CPU, 3 gavetas com corrediça telescópica e puxador ponto, sendo 1 gaveta mais alta e 2 mais baixas.	2		R\$ 1.989,33	R\$ 3.978,66
33	Mesa Canto L 1,80m x 1,37m x 0,75 altura. Especificação medidas posição sentado, 1 lado esquerdo e 1 do lado direito. Mesa 1,80m x 0,55m x 0,75m, bancada lateral (um lado esquerdo, outro lado direito), com bancada interna de 1,30m com 1 nicho suporte para CPU, 3 gavetas sendo 1 alta e 2 menores com corrediça telescópica e puxador ponto; 1 porta com 2 dobradiças, puxador ponto e 1 divisão interna. Material 100% MDF 15mm, tamponando, interno branco 2 faces, aparente MDF Madeirado 2 faces cor a escolher, fundo das gavetas HDF 3mm branco 1 face. Tampo mesa engrossado 30mm.	2		R\$ 2.819,33	R\$ 5.638,66
34	Divisória 100% MDF 15mm madeirado parte baixo fixa com 0,90cm, parte superior ripada 45°. Sendo 1 medindo 1,20m largura x 2,25m altura e 0,10m profundidade e outro medindo 0,40m largura x 2,25m altura e 0,10m profundidade.	1		R\$ 2.305,00	R\$ 2.305,00
35	Armário alto medindo 2,70 alturas, por 1,35m de largura e 0,45m profundidade, com 3 portas 5 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta, no mínimo, puxador ponto. 7 prateleiras internas e 1 divisão vertical interna. Material 100% MDF 15mm, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces, fundo HDF 3mm branco 1 face.	2		R\$ 3.961,00	R\$ 7.922,00
36	Armário alto medindo 2,40m altura, por 0,84m de largura e 0,45m profundidade, com 2 portas 5 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta, no mínimo, puxador ponto. 6 prateleiras internas. Material 100% MDF 15mm, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces, fundo HDF 3mm	1		R\$ 2.223,33	R\$ 2.223,33



# Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

	branco 1 face.				
37	Armário embutido corredor alto medindo 2,70m altura, por 4,57m de largura e 0,50m profundidade, com 10 portas 5 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta, no mínimo, com chave. Com 28 prateleiras internas. Material 100% MDF 15mm, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces, fundo HDF 3mm branco 1 face.	1		R\$ 11.340,00	R\$ 11.340,00
38	Armário arquivo alto medindo 2,70m altura, por 2,70m de largura e 0,50m profundidade, com 10 portas 5 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta, no mínimo, com chave. Com 18 prateleiras internas. Material 100% MDF 15mm, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces, fundo HDF 3mm branco 1 face.	1		R\$ 7.316,00	R\$ 7.316,00
39	Armário arquivo alto medindo 3,45m altura, por 0,98m de largura e 0,52m profundidade, com 4 portas, sendo 2 altas e 2 baixas com dobradiças aço niquelado reta 35mm. Com 8 prateleiras internas. Puxador ponto. Material 100% MDF 15mm, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces, fundo HDF 3mm branco 1 face.	1		R\$ 4.110,00	R\$ 4.110,00
40	Armário arquivo alto medindo 3,45m altura, por 0,88m de largura e 0,98m profundidade, com 4 portas, sendo 2 altas e 2 baixas com dobradiças aço niquelado reta 35mm. Com 8 prateleiras internas. Puxador ponto. Material 100% MDF 15mm, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces, fundo HDF 3mm branco 1 face.	1		R\$ 5.221,67	R\$ 5.221,67
41	Mesa Canto L 2,00m x 1,20m x 0,75 altura. Especificação medidas posição sentado, lado esquerdo mesa 1,20m x 0,52m x 0,75m, embaixo 1 armário 2 portas com 2 dobradiças, puxador ponto e 1 divisão suporte CPU. Frente lado direito com gaveteiro 3 gavetas, sendo 1 alta e 2 baixas, corrediça telescópica e puxador ponto. Material 100% MDF 15mm, tamponado, interno branco 2 faces, aparente MDF Madeirado 2 faces cor a escolher, fundo HDF 3mm branco 1 face. Tampo mesa engrossado 30mm.	1		R\$ 3.051,33	R\$ 3.051,33
42	Armário suspenso para vassouras, medindo 2,00m altura, por 0,50m de largura e 0,50m profundidade, com 1 porta, 4 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta, no mínimo, com 1 prateleira interna, puxador ponto. Material 100% MDF 15mm, externo branco 2 faces, porta madeirado 2 faces cor a escolher, fundo HDF 3mm branco 1 face.	1		R\$ 1.173,33	R\$ 1.173,33
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>162.171,80</b>





## ***Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio***

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO**

O valor da contratação está estimado em R\$ 162.171,80 (Cento e sessenta e dois mil e cento e setenta e um reais e oitenta centavos), *referente ao valor global*.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação, se justifica através da necessidade de uma padronização nos moveis do paço municipal, já que os moveis atuais são diferentes de setor por setor, e estão velhos com carunchos e até mesmo impróprios para uso. Recentemente a prefeitura passou por uma reforma, fazendo com que acha a necessidade de moveis que melhore e valorize o bem público.

#### **CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo contratual é de 12 (doze) meses, dando início no ato da assinatura do contrato, conforme estabelecido em anexo podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação.

#### **CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

**3.1.** O prazo para entrega das mercadorias é de 30 (trinta) dias corridos após o solicitado pelo órgão competente.

**3.1.1.** O mesmo terá um prazo de 05 (Cinco) dias para troca de produtos em caso de divergência com o solicitado.

**3.1.2.** Caso não respeitado os prazos de entrega do solicitado a contratante notificara a empresa, podendo a Ata de registro de preço / contrato com a mesmo passando o fornecimento para a segunda colocada.

**3.2.** O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade

**3.3.** O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas neste edital.

**3.4.** Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os encargos para com a mão de obra referente ao fornecimento dos produtos.

**3.5.** Os Produtos deverão ser entregues de acordo com descritivo informado em anexo, sendo conferido pelo órgão solicitante no ato da entrega.

**3.6.** Fica estabelecido que a empresa vencedora, deverá assumir sem quaisquer custos adicionais as instalações dos materiais solicitados, dentro do prazo informado para a entrega.



## ***Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio***

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**3.7.** Deverá estar em acordo com o descrito em Projeto Básico, e contrato.

**3.8.** A entrega deverá ser protocolizada e instalada nos dias estabelecidos e em horário de funcionamento, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio estado de Minas Gerais, na Rua Camilo Silvério Mendes, 84, no Bairro Centro, com o CEP 36.215-000, em horário comercial de 08h as 16h.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001.002.04.122.0052.1.175.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA GERAL

#### **CLAUSULA OITAVA – DE PAGAMENTO**

Os pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente, após entrega dos produtos, conforme quantidade e acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os produtos de acordo com a aceitabilidade do setor e quantidade entregue estabelecida pela ordem de fornecimento.

A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, desde que o documento de cobrança seja apresentado, com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 27 de fevereiro de 2023.

**Jaqueline Lâne Araújo Ferreira Mendes**  
**Secretária de Governo**



# *Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio*

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

### **ANEXO II MINUTA DE CONTRATO CONTRATO N. \_\_\_\_/2023**

**Processo Licitatório N° 022/2023**

**Modalidade: Convite N° 005/2023**

**Tipo: Menor preço por item**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de moveis planejados no prédio da prefeitura municipal, conforme prazo, tipo, e descrições em anexo.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo - assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Camilo Silvério Mendes, 84 Centro, CEP 36.215-000 na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio - MG, inscrita no CNPJ sob n° 18.094.854/0001/40 neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Antônio Alves Donato, brasileiro, solteiro, portador do RG n° MG. 14442615 SSP MG, sob o CPF n° 076.521.136-01, residente e domiciliado na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio MG, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa, \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob n° \*\*\*\*\*, e inscrição estadual \*\*\*\*\*, estabelecida à \*\*\*\*\*, n° \*\*\*\*\*, no bairro \*\*\*\*\* na cidade de \*\*\*\*\*, no estado de \*\*\*\*\*, com o CEP \*\*\*\*\*, e neste ato representada pelo Senhor \*\*\*\*\*, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado à \*\*\*\*\*, n° \*\*\*\*\*, bairro \*\*\*\*\* na cidade de \*\*\*\*\*, estado de \*\*\*\*\*, com o CEP \*\*\*\*\*, portador da carteira de identidade n° \*\*\*\*\* e do CPF n° \*\*\*\*\* de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**; celebram o presente em face do **Processo Licitatório N° 022/2023, Modalidade convite N° 005/2023, TIPO: menor preço por item**, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

#### **1.1. O Objeto do presente contrato é:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de moveis planejados no prédio da prefeitura municipal, conforme prazo, tipo, e descrições em anexo.

**1.2. Em caso de divergências entre as condições mencionadas na proposta da CONTRATADA, e as expressas neste Contrato, prevalecerão as deste último.**

**1.2. O presente Contrato a reger-se pelas disposições da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, incluindo as alterações posteriores.**



## *Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio*

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo contratual é de 12 (Doze) meses a contar do ato da assinatura, conforme estabelecido em anexo podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

**3.1.** O prazo para entrega das mercadorias é de 30 (trinta) dias corridos após o solicitado pelo órgão competente.

**3.1.1.** O mesmo terá um prazo de 05 (Cinco) dias para troca de produtos em caso de divergência com o solicitado.

**3.1.2.** Caso não respeitado os prazos de entrega do solicitado a contratante notificara a empresa, podendo a Ata de registro de preço / contrato com a mesmo passando o fornecimento para a segunda colocada.

**3.2.** O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade

**3.3.** O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas neste edital.

**3.4.** Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os encargos para com a mão de obra referente ao fornecimento dos produtos.

**3.5.** Os Produtos deverão ser entregues de acordo com descritivo informado em anexo, sendo conferido pelo órgão solicitante no ato da entrega.

**3.6.** Fica estabelecido que a empresa vencedora, deverá assumir sem quaisquer custos adicionais as instalações dos materiais solicitados, dentro do prazo informado para a entrega.

**3.7.** Deverá estar em acordo com o descrito em Projeto Básico, e contrato.

**3.8.** A entrega deverá ser protocolizada e instalada nos dias estabelecidos e em horário de funcionamento, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio estado de Minas Gerais, na Rua Camilo Silvério Mendes, 84, no Bairro Centro, com o CEP 36.215-000, em horário comercial de 08h as 16h.

#### **CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1.** O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento, **EXCETO**.



## ***Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio***

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**4.1.1.** Ocorrendo quaisquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal Nº 8.666/93, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

**4.2.** Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

**4.3.** Dá-se ao presente instrumento o valor global de R\$ \*\*\*\*\*(valor por extenso).

ANEXO

#### **CLAUSULA QUINTA- FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente, após entrega dos produtos, conforme quantidade e acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os produtos de acordo com a aceitabilidade do setor e quantidade entregue estabelecida pela ordem de fornecimento.

**5.1.1.** A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, desde que o documento de cobrança seja apresentado, com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

**5.2.** A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal;

**5.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**5.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR sem que este apresente, previamente, comprovante de regularidade relativo aos tributos federais e à dívida ativa da união, conforme previsto na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 e Certificado de Regularidade do FGTS.

#### **CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**6.1.** O preço contratado é irrevogável, pelo período de um ano, exceto em situações que visem o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrentes de fatos supervenientes, mediante comum acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, da Lei 8.666/93 especialmente na eventualidade de aumento ou redução de preços, aplicando-se reajuste proporcional de acordo com a planilha de custo, presente em Anexo.

**6.1.1.** O reajuste fica estabelecido pelo INPC (Índice nacional de preço ao consumo), caso ocorra reajuste do tempo de serviço.



## ***Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio***

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**6.2.** O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº 8.666/1993.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**7.1.** As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001.002.04.122.0052.1.175.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA GERAL

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Fornecer os itens, conforme descrito no objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

**8.2.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

**8.3.** Fornecer os itens, ora licitados, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

**8.4.** Realizar as prestações de serviços em tempo hábil.

#### **CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Efetuar os pagamentos devidos no prazo estipulado.

**9.2.** Emitir as solicitações dos serviços à Contratada.

**9.3.** Obrigar-se pelo pagamento das despesas decorrentes da publicação do extrato do presente contrato, assim como pelo pagamento de despesas (quando necessário), autenticações, custas processuais, cópias, e outras assemelhadas, cujos valores serão inseridos na nota fiscal.

**9.4.** Obrigar-se pelo fornecimento de informações e de documentos nos prazos e formas que lhe forem exigidos em face do andamento dos processos de seu interesse, pareceres e solicitações de consultas.

#### **CLAUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designados pelo CONTRATANTE, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.



## ***Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio***

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**10.1.1. Ficarà a cargo a fiscalização a Secretária de governo, a Senhora, Jaqueline Lâne Araújo Ferreira Mendes.**

**10.2.** A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

**10.2.1.** O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

**10.3.** A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

**10.4.** Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

**10.5.** A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

**10.6.** A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

**11.1.** As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

**11.2.** A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

**11.3.** Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvada ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.



## ***Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio***

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão – de - obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

**12.2.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

**12.3.** O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena - MG, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Santa Bárbara do Tugúrio - MG, XX de XXXXXX de 2023.

---

**Jose Antônio Alves Donato**  
**Prefeito Municipal**

---

\*\*\*\*\*

Contratada

#### **Testemunhas**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





# Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

### ANEXO III

#### “MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS”

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Processo Licitatório Nº 022/2023

Modalidade: Convite Nº 005/2023

Tipo: Menor preço por item

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de moveis planejados no prédio da prefeitura municipal, conforme prazo, tipo, e descrições em anexo.

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF. \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Valor Total R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

### Dados Bancário

#### PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, PROPOMOS OS SEGUINTE PREÇOS:

Item	Especificação do Produto	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Cadeira estofada com encosto capitonado com botões revestidos no mesmo tecido do acento e encosto. Base giratória com madeira tauari e alumínio. Acento e encosto em MDF prensado, revestido em espuma D26 com 4cm de espessura, acabamento em tecido Marron café de primeira linha. Medidas 63cm de largura, 91cm de altura e 48cm de profundidade.	3			
2	Poltrona estofada com base madeira e 4 pés palito. Acento e encosto em MDF prensado e revestido em tecido linha A. Espuma D26 com 6cm de espessura, sobreposta no acento, encosto e 2 braços acabamento em tecido primeira linha. Medidas 84cm de largura, 84cm de altura e 80cm de profundidade.	4			
3	Vaso decorativo com prata artificial. Composto de	3			



## Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

	vaso em polietileno medindo no mínimo 300mm de altura x 280mm de diâmetro, montado com argila e decoração das bordas do vaso com pedras brancas ou pedras de argila, ou cascas de tronco de madeira. Planta artificial texturizada. Vaso completo montado.				
4	Cadeira Office esteirinha fixa com braços. Dimensões: 58cm largura, 58cm profundidade, 85cm altura. Sistema de poliuretano com espumas laminadas com base sky cromada fixa.	14			
5	Cadeira Presidente espaldar costurada. Anatômica, giratória. 2 braços fixos em polipropileno ou cromado. Base em aço tubular com capa em polipropileno, ou base em cromado, com rodízios em polipropileno, rodízio 360°. Acento e encosto estofado com espuma, revestida em couro ecológico. Suporta até 100kg. Medidas: altura total 1,10m, largura total 0,50m, profundidade total 0,50m.	1			
6	Cadeira Office Escritório Diretor Giratória com braços. Dimensões: 49cm largura, 50cm profundidade, 93cm altura. Materiais Assento em tecido com base cromada e rodízios.	12			
7	Cadeira giratória alta com apoio de pé, regulagem de altura por pistão a gás, assento e encosto em espuma injetada anatômica com braço.	1			
8	Banqueta baixa. Medidas: Altura Total: 67cm; altura acento ao chão 47cm; profundidade total: 38cm, diâmetro do assento: 35cm. Estrutura em aço tubular, com pintura eletrostática branca. Acento com espuma injetada revetido de corino cor a escolher.	2			
9	Cadeira fixa, base ski, estrutura em aço tubular 7/8, pintura eletrostática preta, com sefir, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em corino, cor a escolher. Medidas: Altura total 85cm, Altura do assento até ao chão 45cm, profundidade total 45cm, largura total 45cm, altura do encosto 29cm, largura do encosto 36cm, profundidade do assento 38cm, largura do assento 45cm.	12			
10	Bancada com 4 portas medindo 1,60m largura, por 0,50m de profundidade e 0,82m de altura. Material 100% MDF 15mm, Cores interno MDF branco nas duas faces, externo MDF madeirado nas duas faces, cor a escolher. Fundo HDF 3mm branco uma face. Portas com puxador Cava e 2 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta. Tampo engrossado 30mm.	1			
11	Mesa Canto L 1,40m x 2,00m x 0,75 altura. Especificação medidas: lado esquerdo (posição sentado) mesa 1,40m x 0,52m x 0,75m por fora, com bancada interna de 1,20m com 4 gavetas 0,40m,	1			



## Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

	corrediças telescópicas, puxador ponto, chave na primeira gaveta e restante 0,80m bancada com uma prateleira no meio; Mesa de frente 2,00m x 0,55m x 0,75m. Material 100% MDF 15mm Madeirado 2 faces cor a escolher, fundo das gavetas HDF 3mm branco 1 face. Tampo mesa engrossado 30mm.				
12	Arquivo Gaveteiro medindo 0,48m largura x 1,45m altura e 0,50m profundidade com corrediças reforçadas. Material MDF 2 faces, interno branco, externo aparente madeirado. Fundo arquivo e gavetas HDF branco uma face.	4			
13	Mesa Canto L medindo 2,00m x 2,70m x 0,75 altura. Especificação medidas: lado esquerdo (posição sentado) mesa 2,00m x 0,60m profundidade x 0,75m altura, com nicho suporte CPU e suporte de teclado e mouse com corrediça telescópica. Bancada interna em L com 2 portas unindo a bancada que forma 2,70m, portas com 2 dobradiças conto L em aço niquelado, um gaveteiro 0,40m com 1 gaveta grande e 2 gavetas menores corrediças telescópicas, puxador ponto. Material 100% MDF 15mm, interno MDF Branco 2 faces, externo aparente MDF Madeirado 2 faces, fundo das gavetas em HDF 15mm branco 1 face. Tampo da mesa engrossado 30mm	1			
14	Mesa Recepção, medindo 1,20m largura, 0,90m de altura, e 0,50m de profundidade, com 4 gavetas corrediça telescópica aço com acabamento niquelado, Material 100% MDF 15 mm interno MDF branco 2 faces, externo aparente MDF madeirado 2 faces cor a escolher, fundo das gavetas HDF 3mm branco 1 face.	1			
15	Escaninho medindo 1,45m de altura, por 0,95m de largura e 0,40m de profundidade, com 12 portas, 2 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta e chave, corpo 100% MDF 15 mm, tamponado, interno branco nas 2 faces, externo aparente madeirado nas 2 faces cor a escolher, fundo de 3mm branco 1 face,	1			
16	Armário medindo 1,45m altura, por 0,95m de largura e 0,40m profundidade, com 2 portas 4 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta, puxador ponto. 4 divisões internas. Material 100% MDF, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces. Fundo HDF 3mm branco 1 face.	1			
17	Mesa Canto L 2,05m x 1,40m x 0,75 altura. Especificação medidas: lado esquerdo (posição sentado) mesa 2,00m x 0,50m x 0,75m por fora, com bancada interna de 1,80m com 1 nicho suporte para arquivo existente que mede 0,52 largura, 0,43 profundidade e 0,43 altura, com 1 gaveta embaixo com	1			



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

	corrediça telescópica e puxador ponto; 1 porta com 2 dobradiças, puxador ponto e 1 divisão interna , 3 gavetas sendo 1 alta e 2 menores com corrediça telescópicae puxador ponto; suporte de CPU embaixo do L. Mesa de frente 1,40m x 0,55m x 0,75m. Material 100% MDF 15mm, tamponando, interno branco 2 faces, aparente MDF Madeirado 2 faces cor a escolher, fundo das gavetas HDF 3mm branco 1 face. Tampo mesa engrossado 30mm.				
18	Mesa Canto U 1,40m x 2,05m x 1,40m x 0,75 altura. Especificação medidas: posição sentado frente mesa 1,40m x 0,55m x 0,75m, lado direito mesa 2,00m x 0,50m x 0,75m por fora, com bancada interna de 1,80m com 1 nicho suporte CPU, 3 gavetas sendo 1 alta e 2 menores com corrediça telescópicae puxador ponto; 1 armário canto L com 2 portas, 2 dobradiças aço niquelado canto L em cada porta, puxador ponto. Mesa parte de trás 1,40m x 0,52m x 0,75m, com 1 portas com 2 dobradiças aço niquelado reta 35mm, e 1 divisão interna. Material 100% MDF 15mm, tamponando, interno branco 2 faces, aparente MDF Madeirado 2 faces cor a escolher, fundo das gavetas HDF 3mm branco 1 face. Tampo mesa engrossado 30mm.	1			
19	Armário alto medindo 2,35m altura, por 0,80m de largura e 0,52m profundidade, com 2 portas 4 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta, no mínimo, puxador ponto. 6 divisões internas. Material 100% MDF 15mm, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces, fundo HDF 3mm branco 1 face.	1			
20	Fechamento de escada em L medindo 1,70m x 1,50m x até 2,00m de altura, com 2 portas para acesso interno, com dobradiças e puxador ponto. Material 100% MDF 15mm madeirado	1			
21	Armário / estante 100% MDF 15mm branco 2 faces, para parte debaixo da escada, medidas 1,50m x 0,54m altura x 0,65m profundidade, fundo de HDF 3mm branco.	1			
22	Armário / estante 100% MDF 15mm branco 2 faces, para parte debaixo da escada, medidas 1,50m x 0,75m altura x 0,52m profundidade, fundo de HDF 3mm branco, com 1 prateleira interna e 1 divisão na parte debaixo.	1			
23	Armários cozinha 100% MDF 15mm mesclado, corpo Branco 2 faces, portas madeirada 2 faces cor a escolher, fundo branco HDF 3mm 1 face. Sendo armários superiores: 1 armário medindo 0,70m altura x	1			



## Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

	0,45 largura x 0,30 profundidade com 1 porta 2 dobradiças aço niquelado 35mm reta, com uma divisão interna; 1 armário medindo 0,60m largura x 0,33m altura e 0,30m comprimento com 1 porta basculante 2 dobradiças aço niquelado 35mm reta e 1 pistão a gás; 1 nicho microondas MDF branco medindo 0,60m largura x 0,37m altura x 0,40m profundidade; 1 armário 0,90m largura x 0,70m altura x 0,30m profundidade, com 2 portas, 2 dobradiças aço niquelado 35mm reta em cada porta e 1 divisão interna. Armário inferior: 1 armário 0,95m largura x 0,66m altura x 0,50m profundidade, com 2 portas, 2 dobradiças aço niquelado 35mm reta em cada porta. Todas as portas com puxador cava. 1 Bancada suspensa 1,40m largura x 0,50m profundidade apoiada em 2 suportes de ferro reforçados.				
24	Bancada com 4 portas medindo 2,00m largura, por 0,50m de profundidade e 0,85m de altura. Material 100% MDF 15mm, Cores interno MDF branco nas duas faces, externo aparente MDF madeirado nas duas faces, cor a escolher. Fundo HDF 3mm branco uma face. Portas com puxador Cava e 2 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta. Tampo engrossado 30mm.	1			
25	Mesa 1,85m x 1,20m x 075m altura 100% MDF 15mm madeirado cor a escolher, tampo engrossado com 30mm ou 45mm. Estrutura Base da mesa fabricado em aço, chapa 18 na cor preta.	2			
26	Painel ripado 100% MDF 15mm madeirado, cor a escolher, medindo 1,20 de largura x 2,70m altura. Ripas de 0,07m cada.	1			
27	Mesa Canto L 2,00m x 1,40m x 0,75 altura. Especificação medidas posição sentado, 1 lado esquerdo e 1 do lado direito. Mesa 2,05m x 0,55m x 0,75m, bancada lateral (um lado esquerdo, outro lado direito), com bancada interna de 1,30m com 1 nicho suporte para CPU, 3 gavetas sendo 1 alta e 2 menores com corredeira telescópica e puxador ponto; 1 porta com 2 dobradiças, puxador ponto e 1 divisão interna. Material 100% MDF 15mm, tamponando, interno branco 2 faces, aparente MDF Madeirado 2 faces cor a escolher, fundo das gavetas HDF 3mm branco 1 face. Tampo mesa engrossado 30mm.	2			
28	Mesa Canto L 1,50m x 1,70m x 0,75 altura. Especificação medidas posição sentado, lado esquerdo mesa 1,70m x 0,52m x 0,75m, embaixo 1 armário 2 portas 0,60m largura x 0,52 profundidade x 0,72 altura, com 2 dobradiças, puxador ponto e 1 divisão interna.	1			



## Govorno do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

	Material 100% MDF 15mm, tamponando, interno branco 2 faces, aparente MDF Madeirado 2 faces cor a escolher, fundo HDF 3mm branco 1 face. Tampo mesa engrossado 30mm.				
29	Nicho suspenso 100% MDF 15mm Madeirado cor a escolher, medindo 1,40m comprimento x 0,40m altura x 0,30m profundidade	2			
30	Armário medindo 2,00m altura, por 0,70m de largura e 0,52m profundidade, com 2 portas 4 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta, puxador ponto. 5 prateleiras internas. Material 100% MDF, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces. Fundo HDF 3mm branco 1 face.	2			
31	Armário pia banheiro 100% MDF 15mm madeirado cor a escolher. Modelo suspenso com 2 portas 2 dobradiças aço niquelado reta 35mm, puxador ponto. Medindo 0,55m largura x 0,40m altura x 0,40m profundidade.	2			
32	Mesa reta 100% MDF 15mm tamponada, interno Branco, externo aparente madeirado cor a escolher. Medindo 1,40m comprimento x 0,52m profundidade x 0,75m altura. Com nicho suporte de CPU, 3 gavetas com corredeira telescópica e puxador ponto, sendo 1 gaveta mais alta e 2 mais baixas.	2			
33	Mesa Canto L 1,80m x 1,37m x 0,75 altura. Especificação medidas posição sentado, 1 lado esquerdo e 1 do lado direito. Mesa 1,80m x 0,55m x 0,75m, bancada lateral (um lado esquerdo, outro lado direito), com bancada interna de 1,30m com 1 nicho suporte para CPU, 3 gavetas sendo 1 alta e 2 menores com corredeira telescópica e puxador ponto; 1 porta com 2 dobradiças, puxador ponto e 1 divisão interna. Material 100% MDF 15mm, tamponando, interno branco 2 faces, aparente MDF Madeirado 2 faces cor a escolher, fundo das gavetas HDF 3mm branco 1 face. Tampo mesa engrossado 30mm.	2			
34	Divisória 100% MDF 15mm madeirado parte baixo fixa com 0,90cm, parte superior ripada 45°. Sendo 1 medindo 1,20m largura x 2,25m altura e 0,10m profundidade e outro medindo 0,40m largura x 2,25m altura e 0,10m profundidade.	1			
35	Armário alto medindo 2,70 alturas, por 1,35m de largura e 0,45m profundidade, com 3 portas 5 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta, no mínimo, puxador ponto. 7 prateleiras internas e 1 divisão vertical interna. Material 100% MDF 15mm, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces, fundo HDF 3mm branco 1 face.	2			



## Govorno do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

36	Armário alto medindo 2,40m altura, por 0,84m de largura e 0,45m profundidade, com 2 portas 5 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta, no mínimo, puxador ponto. 6 prateleiras internas. Material 100% MDF 15mm, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces, fundo HDF 3mm branco 1 face.	1			
37	Armário embutido corredor alto medindo 2,70m altura, por 4,57m de largura e 0,50m profundidade, com 10 portas 5 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta, no mínimo, com chave. Com 28 prateleiras internas. Material 100% MDF 15mm, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces, fundo HDF 3mm branco 1 face.	1			
38	Armário arquivo alto medindo 2,70m altura, por 2,70m de largura e 0,50m profundidade, com 10 portas 5 dobradiças aço niquelado reta 35mm em cada porta, no mínimo, com chave. Com 18 prateleiras internas. Material 100% MDF 15mm, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces, fundo HDF 3mm branco 1 face.	1			
39	Armário arquivo alto medindo 3,45m altura, por 0,98m de largura e 0,52m profundidade, com 4 portas, sendo 2 altas e 2 baixas com dobradiças aço niquelado reta 35mm. Com 8 prateleiras internas. Puxador ponto. Material 100% MDF 15mm, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces, fundo HDF 3mm branco 1 face.	1			
40	Armário arquivo alto medindo 3,45m altura, por 0,88m de largura e 0,98m profundidade, com 4 portas, sendo 2 altas e 2 baixas com dobradiças aço niquelado reta 35mm. Com 8 prateleiras internas. Puxador ponto. Material 100% MDF 15mm, tamponado, interno branco 2 faces, externo aparente madeirado 2 faces, fundo HDF 3mm branco 1 face.	1			
41	Mesa Canto L 2,00m x 1,20m x 0,75 altura. Especificação medidas posição sentado, lado esquerdo mesa 1,20m x 0,52m x 0,75m, embaixo 1 armário 2 portas com 2 dobradiças, puxador ponto e 1 divisão suporte CPU. Frente lado direito com gaveteiro 3 gavetas, sendo 1 alta e 2 baixas, corrediça telescópica e puxador ponto. Material 100% MDF 15mm, tamponando, interno branco 2 faces, aparente MDF Madeirado 2 faces cor a escolher, fundo HDF 3mm branco 1 face. Tampo mesa engrossado 30mm.	1			
42	Armário suspenso para vassouras, medindo 2,00m altura, por 0,50m de largura e 0,50m profundidade, com 1 porta, 4 dobradiças aço niquelado reta 35mm	1			



## *Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio*

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

em cada porta, no mínimo, com 1 prateleira interna, puxador ponto. Material 100% MDF 15mm, externo branco 2 faces, porta madeirado 2 faces cor a escolher, fundo HDF 3mm branco 1 face.				
<b>Total</b>				

Validade da proposta: 60 dias

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)





## *Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio*

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

#### **ANEXO IV**

#### **“MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR” (PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Processo Licitatório** Nº 022/2023

**Modalidade:** Convite Nº 005/2023

**Tipo:** Menor preço por item

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de moveis planejados no prédio da prefeitura municipal, conforme prazo, tipo, e descrições em anexo.

#### **DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, sob as penas da lei, para fins do processo licitatório epigrafado acima que a empresa \_\_\_\_\_ sob o CNPJ Nº \_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)



## *Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio*

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

#### **ANEXO V**

**“MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE DE ACORDO COM V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.”  
(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Processo Licitatório Nº 022/2023**

**Modalidade: Convite Nº 005/2023**

**Tipo: Menor preço por item**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de moveis planejados no prédio da prefeitura municipal, conforme prazo, tipo, e descrições em anexo.

DECLARO sob as penas da lei, para fins do processo licitatório epigrafado acima que a empresa \_\_\_\_\_ sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)



## *Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio*

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**ANEXO VI**  
**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE PRAZO”**  
**FACULTATIVO**  
**(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Processo Licitatório** Nº 022/2023

**Modalidade:** Convite Nº 005/2023

**Tipo:** Menor preço por item

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de moveis planejados no prédio da prefeitura municipal, conforme prazo, tipo, e descrições em anexo.

**DECLARO** sob as penas da lei, para fins do processo licitatório epigrafado acima que a empresa \_\_\_\_\_ sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que não pretendemos recorrer quaisquer decisões da Comissão Permanente de Licitação, que julgou o envelope “1” (HABILITAÇÃO) do Processo Licitatório em epígrafe, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope “2” (de PROPOSTA COMERCIAL).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.



# *Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio*

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

### **ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI (PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Processo Licitatório** Nº 022/2023

**Modalidade: Convite** Nº 005/2023

**Tipo:** Menor preço por item

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de moveis planejados no prédio da prefeitura municipal, conforme prazo, tipo, e descrições em anexo.

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)



## *Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio*

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**  
**(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Processo Licitatório** Nº 022/2023

**Modalidade:** Convite Nº 005/2023

**Tipo:** Menor preço por item

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de moveis planejados no prédio da prefeitura municipal, conforme prazo, tipo, e descrições em anexo.

A Empresa ....., inscrita sob o CNPJ sob N.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de Identidade RG n.º....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Local e data

---

Assinatura do representante da empresa.



# *Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio*

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

### **ANEXO IX PROCURAÇÃO PARTICULAR (PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Processo Licitatório** Nº 022/2023

**Modalidade:** Convite Nº 005/2023

**Tipo:** Menor preço por item

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de moveis planejados no prédio da prefeitura municipal, conforme prazo, tipo, e descrições em anexo.

Por este Instrumento Particular de Procuração, a empresa (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (nº CNPJ), representada neste ato por seus(s) (qualificação(ões) do(s)outorgante(s) Sr(a)(nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº RG)e CPF nº(nº CPF), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)(nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº RG)e CPF nº(nº CPF), a quem confere(imos) amplos poderes para representar esta empresa perante o Município de Santa Bárbara do Tugúrio - MG, no que se referir ao convite Nº.../2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo licitatório em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar de todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e Data

---

(Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)

Obs.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original com foto que identifique o credenciado.

Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.

Este documento deverá ser entregue o pregoeiro, quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação.



## *Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio*

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

#### **ANEXO X CONVITE**

**Processo Licitatório** Nº 022/2023

**Modalidade:** Convite Nº 005/2023

**Tipo:** Menor preço por item

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de moveis planejados no prédio da prefeitura municipal, conforme prazo, tipo, e descrições em anexo.

Empresa: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Ilustres Senhores e Representantes Legais:

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Bárbara do Tugúrio vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade CONVITE, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Vinicius Da Silva Ferreira**  
**Presidente da CPL / Portaria 152/2022**

RECIBI EM \_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Responsável**